

**RESOLUÇÃO Nº 020/2016**

A Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento de **IDALINA DE PAULA MEDEIROS**, formulado em 18 de agosto de 2016, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9º, 21º e 22º da Lei Municipal nº 011/2003 e o artigo 169, I, a, da lei 039/1994;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 22 de agosto de 2016;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder Pensão Mensal Vitalícia a **IDALINA DE PAULA MEDEIROS**, viúva do servidor público inativo **FAUSTINO LEÔNCIO DE MEDEIROS**, falecido em 16 de agosto de 2016, com proventos mensais no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 05 de outubro de 2016.

  
**BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI**  
Diretora Executiva